



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.13/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025**

**ÁREA REQUISITANTE:**

**ÁREA REQUISITANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS:**

CNPJ: 25.064.098/0001-71

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO:**

CNPJ: 06.073.608/0001-22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO:**

CNPJ: 11.271.018/0001-44

**1.1 RESPONSÁVEIS:**

CLEOFAN BARBOSA LIMA PREFEITO MUNICIPAL DO ORGÃO GERENCIADOR; CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO GESTORA DO FME ORGÃO PARTICIPANTE; SÉRGIO MIRANDA LIMA ORGÃO PARTICIPANTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE ANGICO/ TO.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso**

## **2 INTRODUÇÃO**

2.1 O estudo técnico preliminar (ETP) é a parte que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência. Produzindo efeitos de prevê os riscos da contratação, e impede resultados que não são capazes de atender à real necessidade da administração.

2.2 Portanto, a pesquisa de preço e estimativa de demanda está respeitando o princípio da economicidade, pois na comprovação dos preços de mercado, obtém-se várias origens durante a pesquisa, possibilitando a estimativa mais real possível.

2.3 O documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.4 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.5 A Prefeitura Municipal de Angico/TO, município do Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

2.6 Angico/TO é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, localizado em uma microrregião na região do Bico do Papagaio. Possui uma população de aproximadamente 3.033 habitantes (IBGE, 2020). Abrange zona urbana e rural composta por povoados Mato Redondo, Tamboril, Faca e Taboca, Serra Grande, Ribeirão Manso, Associação Comunitária de Angico (ACAN), Porteira e Extrema;

2.7 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- a) Com vista, a necessidade identificada e de responsabilidade do município originou-se a demanda de contratação para prestação dos serviços do objeto, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, sendo necessário da contratação continua do objeto.
- b) A presente contratação tem por objetivo o registro de preços **para futura e eventual parcelada** prestação de serviços hora homem trabalhada para manutenção preventiva e corretiva em peças, para atender a frota de veículos leves e pesados vinculados as secretarias municipais da Prefeitura e Fundos municipais de Educação e Saúde de Angico/ TO.
- c) A necessidade justifica-se pela demanda contínua e imprevisível de manutenção nos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do município, especialmente no atendimento a serviços essenciais como transporte escolar, ambulâncias, transporte de insumos da saúde, patrulhamento urbano, coleta de resíduos, entre outros.
- d) A contratação por meio de registro de preços visa garantir maior eficiência administrativa, economia de recursos públicos e agilidade no atendimento das necessidades, assegurando a plena execução das atividades dos órgãos municipais pelo período de 12 (doze) meses.
- e) A Administração Pública Municipal dispõe de uma frota composta por veículos leves e pesados, destinados às atividades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais, bem como dos Fundos Municipais de Educação e Saúde. Estes veículos são essenciais para a manutenção dos serviços públicos de caráter contínuo, tais como:
- f) Os serviços a serem contratados compreendem a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, executados conforme demanda, na frota de veículos leves e pesados pertencentes às **Secretarias Municipais** e aos **Fundos Municipais de Educação e Saúde** da Prefeitura de Angico/TO.
- g) As atividades deverão ser realizadas mediante **hora/homem trabalhada**, abrangendo os seguintes tipos de serviços:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### *1. Manutenção Preventiva*

- Verificação geral do estado mecânico, elétrico e eletrônico dos veículos;
- Troca de filtros (óleo, ar, combustível, cabine) e lubrificantes;
- Revisão e regulagem de freios, suspensão, direção e sistema de embreagem;
- Alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus;
- Inspeção e substituição preventiva de correias, mangueiras, rolamentos e velas;
- Revisão do sistema de arrefecimento, limpeza e troca de fluídios;
- Diagnóstico e testes de funcionamento de sistemas eletrônicos.

### *2. Manutenção Corretiva*

- Substituição de peças danificadas, desgastadas ou inoperantes;
- Recuperação de motores, câmbios, sistemas de freios, suspensão, direção e embreagem;
- Serviços elétricos e eletrônicos, incluindo alternadores, motores de partida, iluminação, painéis e injeção eletrônica;
- Conserto de sistemas de ar-condicionado automotivo;
- Reparos em sistemas de escapamento e amortecedores;
- Serviços de solda, funilaria e pequenas adaptações necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

### *3. Condições de Execução*

- Os serviços deverão ser executados por profissionais **qualificados e devidamente capacitados**, sob responsabilidade técnica do contratado;
- Todos os serviços deverão ser **previamente autorizados pela Secretaria demandante**, mediante ordem de serviço;
- As peças e materiais eventualmente substituídos deverão ser **de reposição original ou equivalente**, de primeira linha, previamente aprovados pelo setor responsável;
- Após a execução, o prestador deverá emitir **relatório detalhado** do serviço realizado, contendo descrição das intervenções, tempo despendido e identificação do profissional responsável.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL

a) A prestação dos serviços deverá ocorrer de **forma presencial**, diretamente nas instalações da empresa contratada ou, quando necessário, em local indicado pela Administração, observando os seguintes requisitos mínimos:

#### 3.1. INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA

- A empresa contratada deverá possuir **oficina própria**, devidamente estruturada, equipada e em condições adequadas para realização dos serviços elétricos automotivos;
- A oficina deverá estar localizada **preferencialmente o mais próximo possível do Município de Angico/TO**, de modo a garantir agilidade e viabilidade no deslocamento dos veículos;
- Deverá dispor de área coberta para atendimento de veículos leves e pesados, com acesso facilitado e seguro;
- Deverá possuir sistema de atendimento, recepção e controle dos serviços realizados.

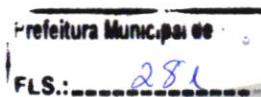
#### 3.2. EQUIPE TÉCNICA

- A empresa contratada deverá contar com **profissionais qualificados**, com comprovação de experiência na execução dos serviços que forem necessários;
- Os técnicos deverão estar devidamente registrados, sendo exigido ao menos um profissional com curso técnico ou qualificação específica para manutenção preventiva e corrente horas homem trabalhada;
- A contratada deverá manter equipe suficiente para atender, simultaneamente, mais de um veículo, a fim de evitar atrasos na prestação dos serviços.

#### 3.3. ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE

- O atendimento deverá ser realizado **em dias úteis**, no mínimo de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08h às 17h), podendo ser solicitado atendimento emergencial em caráter excepcional, mediante aviso prévio;

Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- A contratada deverá atender as solicitações da Administração em até **24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da ordem de serviço ou autorização formal;
- Em casos urgentes, a contratada deverá disponibilizar equipe de plantão para atendimento emergencial.

### **3.4. CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS**

- A empresa deverá dispor de **ferramentas, equipamentos e scanners automotivos atualizados**, compatíveis com as tecnologias dos veículos da frota municipal;
- Deverá utilizar **peças e componentes novos, de boa qualidade e com garantia**, sendo vedado o uso de peças usadas ou recondicionadas sem autorização expressa do contratante;
- A contratada deverá manter **registro detalhado de todos os serviços prestados**, com relatórios, fotos (quando aplicável) e assinatura do responsável técnico.

### **3.5. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE**

- A contratada será **inteiramente responsável pelos veículos durante o período em que estiverem sob sua guarda**, inclusive em relação à integridade física e patrimonial dos mesmos;
- Deverá manter os veículos armazenados em **ambiente seguro, fechado e com vigilância adequada**, durante a execução dos serviços.

### **3.6. VISITA TÉCNICA (SE APLICÁVEL)**

- a) A Administração poderá exigir, como requisito prévio à contratação, a realização de **visita técnica** nas instalações da empresa licitante, para verificação das condições reais de funcionamento da oficina.
- b) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

### **3.7. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

a) A empresa interessada em participar do processo de registro de preços deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a idoneidade, capacidade técnica e regularidade jurídica para execução dos serviços conforme especificado no edital e seus anexo:

### **3.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Apresentar **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, que comprove sua constituição legal e ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- Caso se trate de sociedade empresária por ações, apresentar **documento de eleição de seus administradores**.

### **3.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Comprovação de regularidade junto às seguintes instituições:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- Receita Estadual e Municipal (conforme domicílio ou sede da empresa);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme art. 29, V, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 27 da Lei nº 14.133/2021).

### **3.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Comprovar experiência anterior na execução de serviços semelhantes, por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao objeto da contratação;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### 3.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Apresentação de **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, devidamente assinados por contador habilitado;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 3.12. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### 3.13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- Estar devidamente registrada nos órgãos de classe ou entidades que regulamentem a atividade (se aplicável);
- Possuir endereço físico estabelecido, com estrutura compatível à prestação dos serviços descritos;
- Aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto aos prazos, forma de execução, pagamentos e penalidades.

## 4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

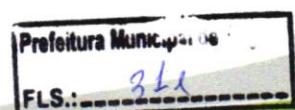
a) Com o objetivo de estimar os custos da contratação e comprovar a viabilidade orçamentária da futura despesa, foi realizado **levantamento de preços no mercado**, visando identificar os valores praticados para a prestação de serviços elétricos automotivos aplicáveis à frota municipal, compreendendo veículos leves e pesados.

### 4.1. METODOLOGIA UTILIZADA

a) O levantamento foi conduzido com base nas seguintes fontes:

- **Cotações formais** junto a empresas especializadas do setor (mínimo de 3 fornecedores);

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- **Pesquisas em sites especializados**, portais de compras públicas e bancos de preços (ex: Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet, Banco de Preços da Administração Pública – BPN);
- **Contratações similares anteriores** realizadas por outros entes públicos, obtidas por meio de publicações em Diários Oficiais e portais de transparência;
- **Consultas locais** em oficinas automotivas atuantes na região.

Os preços foram coletados para os principais serviços que compõem o objeto da contratação, considerando a média de valores praticados no mercado local e regional, conforme pesquisa realizada junto a empresas especializadas no ramo de manutenção automotiva de veículos leves e pesados.

As cotações contemplaram os seguintes **tipos de serviços**, expressos em hora/homem trabalhada, levando em conta as especialidades necessárias à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal:

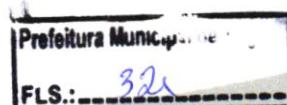
- Serviços de **mecânica leve e pesada** (motor, câmbio, embreagem, sistema de arrefecimento, entre outros);
- Serviços de **suspensão, freios e direção**;
- Serviços de **ar-condicionado automotivo** (recarga, manutenção e reparos gerais);
- Serviços de **funilaria e pintura**;
- Serviços de **soldagem e recuperação de peças metálicas**;
- **Diagnóstico eletrônico** e testes de desempenho de sistemas veiculares.

Os valores obtidos na pesquisa de mercado foram utilizados para estimar o **preço médio por hora/homem**, de acordo com a complexidade e natureza do serviço, assegurando **compatibilidade com os preços praticados no setor e economicidade para a Administração Pública**.

b) Análise dos Preços

Com base nos dados obtidos, foram estabelecidos os **valores de referência médios**, calculados por meio da média aritmética dos preços válidos. Essa média servirá como **limite máximo para a aceitação de propostas**, nos termos da

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

legislação vigente, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.

c). Considerações

O levantamento de mercado confirma a **viabilidade financeira da contratação**, estando os preços dentro dos padrões praticados no mercado local e compatíveis com as estimativas orçamentárias disponíveis.

A pesquisa foi anexada a este documento (ou processo) para fins de **transparência, fiscalização e controle**, conforme preceitua a legislação aplicável.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) A solução proposta consiste na **implantação de um Registro de Preços** visando à **contratação futura e eventual, de forma parcelada, de serviços de manutenção preventiva e corretiva** da frota de veículos leves e pesados pertencentes às Secretarias Municipais da Prefeitura de Angico/TO, bem como aos **Fundos Municipais de Educação e Saúde**.
- b) O sistema de registro de preços permitirá que a Administração realize contratações de acordo com a demanda real e disponibilidade orçamentária, garantindo **agilidade, eficiência e economia** na execução das manutenções, evitando paralisações de veículos e interrupções na prestação de serviços públicos essenciais.

### 5.1 Prestação de Serviços

- Execução de serviços técnicos especializados, de forma **presencial**, por meio de **hora/homem trabalhada**, abrangendo manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, funilaria, pintura, suspensão, freios, ar-condicionado e demais sistemas automotivos;
- Atendimento de veículos **leves, utilitários e pesados**, utilizados pelas Secretarias e Fundos Municipais;
- Garantia da qualidade dos serviços prestados e das peças utilizadas, com **substituição imediata em caso de defeito**.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### 5.2 Gestão do Processo

- Cada Secretaria ou Fundo poderá **solicitar os serviços conforme necessidade**, mediante **emissão de ordem de serviço**;
- O controle e acompanhamento das execuções serão realizados por **servidores designados**, que fiscalizarão os serviços, aprovarão orçamentos e atestarão a execução;
- O contratado deverá fornecer **relatórios técnicos detalhados** com a descrição das intervenções realizadas, tempo de execução e assinatura do responsável técnico.

### 5.3 Benefícios da Solução

- **Padronização e centralização** das contratações de manutenção da frota municipal;
- **Redução de custos** decorrente da contratação via registro de preços, com base em valores competitivos e previamente pesquisados;
- **Maior eficiência operacional**, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos;
- **Melhor controle administrativo e financeiro**, permitindo transparência e previsibilidade nas despesas com manutenção;
- **Melhoria na conservação e durabilidade da frota**, assegurando segurança e desempenho adequado dos veículos.

### 5.4 ESCOPO DA SOLUÇÃO

a) A solução proposta envolve a disponibilização, por parte da **empresa contratada**, de **mão de obra especializada** e dos **recursos necessários** para a execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva** da frota de veículos leves e pesados pertencentes às **Secretarias Municipais da Prefeitura de Angico/TO** e aos **Fundos Municipais de Educação e Saúde**, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

b) O escopo abrange, dentre outros, os seguintes aspectos:

### 5.5. Serviços Técnicos:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- Execução de **manutenções mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas e de ar-condicionado** em veículos leves e pesados;
- Realização de **serviços de funilaria, pintura e soldagem**, quando necessário;
- Substituição e/ou reparo de **componentes e peças** danificadas ou desgastadas, com fornecimento de **peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha**;
- Execução de **diagnósticos técnicos e testes de desempenho** para identificação de falhas e avaliação das condições gerais dos veículos;
- **Lubrificação e revisão preventiva**, incluindo troca de óleos, filtros e fluídos, conforme especificações de cada fabricante.

#### **5.6. Recursos Humanos e Técnicos:**

- Disponibilização de **profissionais qualificados**, devidamente capacitados e com experiência comprovada na área de manutenção automotiva;
- Indicação de **responsável técnico** pela execução e qualidade dos serviços;
- Utilização de **ferramentas, equipamentos e instrumentos de medição adequados**, de propriedade da contratada, necessários à execução eficiente dos serviços.

#### **5.7. Atendimento e Logística:**

- Execução dos serviços **de forma presencial**, nas dependências da oficina do contratado ou, quando solicitado, nas instalações da Prefeitura ou local indicado pela Secretaria demandante;
- Recebimento e entrega dos veículos mediante **ordem de serviço e relatório de vistoria**;
- Garantia de **condições adequadas de segurança, limpeza e guarda** dos veículos durante o período de manutenção.

#### **5.8. Prazos e Controle:**

- Cumprimento dos **prazos estabelecidos** nas ordens de serviço, conforme a complexidade de cada intervenção;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- Fornecimento de **relatórios detalhados** dos serviços executados, contendo descrição, tempo de execução, peças substituídas e assinatura do responsável técnico;
- Permissão para **fiscalização e acompanhamento** das atividades por parte da Administração Pública.

#### 5.9. Garantias e Responsabilidades:

- Prestação de **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre os serviços e peças substituídas, conforme legislação vigente;
- Responsabilidade integral do contratado por **danos, extravios ou avarias** causadas aos veículos sob sua custódia;
- Cumprimento integral das **normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional**.

#### 5.10 SERVIÇOS ABRANGIDOS

a) Os principais serviços contemplados na contratação são:

- Diagnóstico de falhas no sistema elétrico;
- Manutenção e substituição de alternadores, baterias, motores de partida;
- Reparo de sistemas de iluminação interna e externa;
- Manutenção do sistema de ar-condicionado e ventilação;
- Reparos em chicotes, conectores e sensores elétricos;
- Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos veiculares;
- Serviços emergenciais, quando necessário.

#### 5.11 FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão realizados **de forma parcelada e conforme demanda**, durante o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente. Cada atendimento será precedido da emissão de **ordem de serviço ou autorização formal**, contendo as especificações do serviço, local de atendimento e prazo estimado.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

b) A contratada deverá apresentar, ao final de cada serviço, **relatório técnico detalhado**, contendo diagnóstico, peças substituídas, mão de obra aplicada, garantia e assinatura do responsável técnico.

#### **5.12 BENEFÍCIOS ESPERADOS**

- **Redução de custos** com manutenções emergenciais e improvisadas;
- **Agilidade** no atendimento das demandas operacionais;
- **Confiabilidade e segurança** no funcionamento da frota;
- Maior **controle e rastreabilidade** dos serviços prestados;
- Garantia de **continuidade dos serviços públicos essenciais**.

#### **5.13 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO**

A solução atende ao princípio da **eficiência administrativa**, permitindo planejamento, controle de gastos e resposta rápida às necessidades operacionais. A contratação por meio de **registro de preços** garante flexibilidade, transparência e economicidade, evitando processos licitatórios repetitivos para demandas recorrentes, e assegurando a escolha de prestadores qualificados.

### **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

a) Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

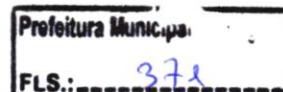
III - A possibilidade de prever preços diferentes;

IV- Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

V- Em razão da forma e do local de acondicionamento;

#### **7-DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:**

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
 CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
 Adm.: 2025/2028  
 Continuar é preciso

ORDEM	DESCRÍCAO	QTD HORAS/HOMEM	SERVIÇO	VALOR REFERÊNCIA	
				vlr unt.	vlr total
1	TRATOR AGRÍCOLA 01 2013/2013 NEW HOLLAND TT 4030 AZUL	70	serviço/hora	R\$ 220,28	R\$ 15.419,37
2	TRATOR AGRÍCOLA 02 2013/2013 NEW HOLLAND 4030 AZUL	70	serviço/hora	R\$ 220,28	R\$ 15.419,37
3	RETROESCAVADEIRA 01 2020/2020 CASE XCMG AMARELA	70	serviço/hora	R\$ 227,22	R\$ 15.905,63
4	PATROL 120K/2014 CATERPILLAR AMARELA	70	serviço/hora	R\$ 227,22	R\$ 15.905,63
5	TRATOR NEW HOLLAND TT75 4.75 2020/2020 TT75 CV AZUL	70	serviço/hora	R\$ 220,28	R\$ 15.419,37
6	RETROESCAVADEIRA 2013/2013 CASE 580 N AMARELA	70	serviço/hora	R\$ 227,22	R\$ 15.905,63
7	TRATOR 6110 E 2016/2016 JOHN DEE VERDE	70	serviço/hora	R\$ 220,28	R\$ 15.419,37
8	TRATOR 2022/2022 MAHINDRA VERMELHA 6075	70	serviço/hora	R\$ 220,28	R\$ 15.419,37
9	CALCALHADEIRA VERMELHA	40	serviço/hora	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
10	ROÇADEIRA HIDRÁULICA TE 200/2022 AZUL	40	serviço/hora	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
11	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN 3240 VERMELHA	40	serviço/hora	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
12	TRATOR JONH DEE 5080 VERDE 2024	70	serviço/hora	R\$ 220,28	R\$ 15.419,37

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





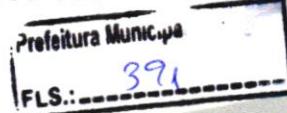
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

				R\$	R\$
13	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022	70	serviço/hora	227,22	15.905,63
14	CAMIONETE L200 SSF7H20	25	serviço/hora	171,67	4.291,67
15	CAÇAMBA PAC 2014/2014 OYB 0915 MB 2729 BRANCA	30	serviço/hora	209,44	6.283,30
16	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE IVECO TECTOR 170E21, TRAÇÃO 4X2 2022/2022 SCQ4C41 BRANCA	30	serviço/hora	202,78	6.083,30
17	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE MERCEDES-BENZ TRAÇÃO 4X2 2023/2023 ATEGO 1719SDB 1G 94 BRANCA	30	serviço/hora	196,11	5.883,30
18	FIAT STRADA 2020/2023 SDD 4H83 BRANCA	30	serviço/hora	171,67	5.150,00
19	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4 I 13 BRANCA	30	serviço/hora	171,67	5.150,00
20	D-20 VERMELHA 1995/1995	30	serviço/hora	171,67	5.150,00
21	ÔNIBUS VW/MASCAPOLO/VOL MXF3173	50	serviço/hora	184,44	9.222,17
	TOTAL				R\$ 227.952,47

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS: ÔNIBUS MICRO ÔNIBUS VEÍCULOS LEVES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

valor referência

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

ORDEM	DESCRÍÇÃO	QTD HORAS/HOMEM	SERVIÇO/HORA	vlr unt.	vlr total
1	ÔNIBUS VOLARE 2011/2012 MWU7083 AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
2	ÔNIBUS VOLARE V8 2011/2012MWU 7063 AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
3	ÔNIBUS INDUSCAR 2009/2009MXB 0436 AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
4	ÔNIBUS 15/190 2012/2013 OLL 2227AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
5	ÔNIBUS ESCOLAR 2020/2021 QWE6H17 AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
6	ÔNIBUS ESCOLAR 2020/2021 QWE7A14 AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
7	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO /CITYCLASS 2013/2012 OLH - 3662 AMARELO	100	serviço/hora	R\$ 184,44	R\$ 18.444,33
8	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4 H 73BRANCA	50	serviço/hora	R\$ 171,67	R\$ 8.583,33
					R\$ 137.693,67

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

ORDEM	DESCRÍÇÃO	QTD HORAS/HOMEM	SERVIÇO/HORA	Valor referência	
				vlr unt.	vlr total
1	AMB;SAVEIRO 2018/2019- VW/ SAVEIRO RB MBVS QKMO687	165	serviço/hora	R\$ 171,67	R\$ 28.325,00
2	VAM SPRINTER 2019/2019 – M.QWA 8556 BRANCA	170	serviço/hora	R\$ 185,00	R\$ 31.450,00
3	AMB: FIAT STRADA 2022/2022 - FIAT/STRADA RPA- 6H92BRANCA	165	serviço/hora	R\$ 171,67	R\$ 28.325,00
4	AMB: FIAT STRADA 2022/2022 - FIAT/STRADA RPA- 4I02BRANCA	165	serviço/hora	R\$ 171,67	R\$ 28.325,00
5	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H93 BRANCA	130	serviço/hora	R\$ 171,67	R\$ 22.316,67
6	FIAT UNO 2009/2009 MWQ 8I93	130	serviço/hora	R\$ 171,67	R\$ 22.316,67
					R\$ 161.058,33

- a) Considera-se as memórias de cálculo que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- b) A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.
- c) A administração pode e deve prever no edital de licitação o quantitativo superior a sua real estimativa, devendo fazê-lo com moderação, com bom senso.
- d) De acordo com autos do processo, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.
- e) Fizemos pesquisa de mercado para aquisição do objeto, para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe ao Município de Angico/TO.

## **7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem R\$ 526.704,47 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais, quarenta e sete centavos) valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servido de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- a) A solução para futura, eventual e parcelada aquisição será a licitação do tipo menor preço por item, sendo em Itens diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. No inciso § 2º Na

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

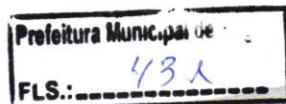
- I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

“SÚMULA Nº 247 - TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

## 8 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O ato convocatório fixa as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, considerando que tanto a administração quanto o licitante não podem se afastar do edital.
- b) O edital é claro, preciso e fácil a ser consultado na íntegra, contendo disciplinas quanto aos prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação.
- c) O Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da licitação, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





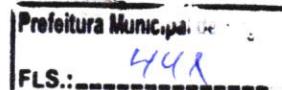
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- d) O edital é a lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.
- e) A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas através de análise do uso previsto e a quantidade a ser adquirida feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda do consumo e/ou uso anterior. Com essa estimativa acompanhadas de memórias de cálculo e de documentos que lhes dão suporte, atendendo a demanda de cada área requisitante, de modo a possibilitar a economia de escala.
- f) levantamento de preços de mercado em conformidades com as cotações, considerando que a pesquisa de mercado, nos preços unitários referenciais realizadas na fase interna produz uma previsão do valor estimado, oriundo das cotações de preços que devem refletir no preço de mercado, sendo requisito para a administração julgar como propostas.
- g) Levando em consideração a pesquisa de mercado, os parâmetros como estimar a despesa a ser suportada e informar o preço justo de referência que a administração está disposta a contratar; viabilizar a fixação de preço máximo para subsidiar a análise e o julgamento das propostas; justificativa de preços para a contratação; pesquisa composta por menos de três propostas válidas e prazo de validade vigente; aspectos formais da proposta tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, ramo de atividade do objeto;

## **10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- a) É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.
- b) Igualmente, o Município de Angico/TO, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. As áreas requisitantes do Município supracitada, totalizou os quantitativos apresentados, para assim instruir o presente ETP.
- c) Em referência que trata o XLVI - ata de registro de preços: documento

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

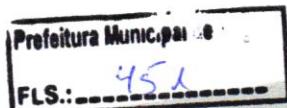
vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

- d) Contudo, a existência de preços registrados não obriga a administração a comprar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art.16 do Decreto nº7.892/2013).
- e) Ademais, ata de registro de preços, é um documento que tem natureza jurídica e vinculam-se as partes, sua formalização gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação. Acórdão TCU – 1285/2015-plenário.

**11 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) As licitantes que não apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital conforme previsto no § 3º do artigo 69 da lei 14.133/2021 ou apresentar declaração falsa ou em desacordo com a lei será inabilitada perdendo o direito de reclamação posterior.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta das autenticidades dos documentos apresentados ao seguinte cadastro em nome da empresa e dos sócios:
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)); e

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- d) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (sendo de responsabilidade do licitante apresentar as certidão e consultas).
- f) Consulta, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado.
- g) Sendo de responsabilidade do licitante apresentar a comprovação.
- h) Cabe ao estudo técnico ver toda viabilidade para a possível contratação.
- i) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante será obrigado apresentar a Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o equivalente a 1,0% (um por cento) do valor da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia “ § 1º do art. 96 Lei 14.133/2021:
- k) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- l) seguro-garantia;
- m) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- n) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Angico-TO, juntando o respectivo comprovante: Banco do brasil, Agência 3973-x Conta Corrente 6.512-9.
- o) Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

apresentados via sistema.

p) Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

q) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

r) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

s) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

t) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Angico o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

u) Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

v) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Angico/TO.

x) Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO.

Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

## 12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
- b) A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
- c) Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDAD E	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



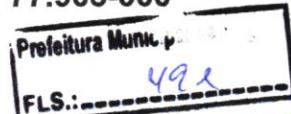
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
<b>Risco 2</b>	<b>Contratada se recusar a assinar o contrato.</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática demergulho.
Ação	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não
Preventiva	assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
<b>Risco 3</b>	<b>Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</b>
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro</li> <li>- Estabelecer os requisitos para requerimento.</li> <li>- Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a áleaextraordinária.</li> </ul>
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

### 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Angico/TO, aos 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA  
ORGÃO GERENCIADOR

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

